

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP



SUMÁRIO

1.	INTROD	UÇÃO	04
2.	EQUIPE	TÉCNICA	05
	2.1.	DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA	05
	2.2.	AUTORES	05
	2.3.	DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE	05
	2.4.	COLABORADORES	05
3.	INFORM	IAÇÕES GERAIS SOBRE A MUNICÍPIO	06
	3.1.	O DEÁGUA	08
4.	LEGISL	AÇÃO APLICÁVEL	09
5.	DIAGNÓ	OSTICO DO MUNICÍPIO	12
	5.1.	GERADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	12
	5.′	1.1. PEQUENOS E GRANDES GERADORES	13
	5.2.	CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRU	JÇÃO
		CIVIL	13
	5.3.	QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO	CIVIL
		NO MUNICÍPIO	15
	5.4.	SITUAÇÃO ATUAL, ESTRUTURA OPERACIO	NAL,
		FISCALIZATÓRIA E GERENCIAL DO MUNICÍPIO	16
	6. PLAN	IEJAMENTO	29
	6.1.	ANÁLISE DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO F	PARA
		GERENCIAMENTO DO RCC	31
	6.2.	MEDIDAS E AÇÕES PROPOSTAS PARA ESTRUTURA	AR O
		MUNICÍPIO E SOLUCIONAR O PROBLEMA DOS RCC	31



	6.3.	DETERMINAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA COLETA	DE	
		RCC EM DESPEJOS CLANDESTINOS 3		
	6.4.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇ	ĎES	
		PROPOSTAS	38	
7.	ALTE	RNATIVAS DE MANEJO E IDENTIFICAÇÃO DOS PON	гos	
	DE G	ERAÇÃO DOS RCC	39	
	7.1.	TRIAGEM E SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMEN	OTV	
RE	EMOÇ	ÃO E TRANSPORTE DOS RCC	41	
	7.2.	POSSIBILIDADES DE REUTILIZACAO DO RCC	47	
	7.3.	PROCESSAMENTO	51	
	7.4.	DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	54	
8.	INSTI	TUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS	DA	
	CONS	STRUÇÃO CIVIL	57	
	8.1.	RESPONSABILIDADE DOS PEQUENOS GERADORES	59	
	8.2.	DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO	DE	
GI	EREN	CIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	60	
9.	RESF	PONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	64	
10	.CRO	NOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL	DE	
	GEST	ÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	65	
11	.REFE	RÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	66	
A١	IEXOS	S	68	



1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos no Brasil, assim como em outros países emergentes, houve um aumento na quantidade de resíduos da construção civil. Este fato é uma consequência do desenvolvimento econômico, onde o aumento do crédito à população resultou no crescimento da indústria da construção civil.

Aproximadamente 90% dos resíduos da construção civil (RCC) são passíveis de serem reciclados. É de grande importância que ocorra a gestão eficiente dos resíduos durante a execução de uma obra, para que resulte na diminuição da geração dos mesmos, possibilite obter um produto da reciclagem com boa qualidade ou até mesmo serem reutilizados. Esta gestão deve ocorrer principalmente dentro do canteiro de obras.

Deve-se dar atenção ao fato de que os resíduos sólidos da construção civil tem geração contínua. Desta maneira é de fundamental importância ambiental e financeira que estes resíduos retornem ao ciclo produtivo, substituindo novas matérias primas retiradas do meio ambiente e não sobrecarregando aterros novos e existentes.

A Lei Federal 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA 307/2002, atribuem responsabilidades compartilhadas aos municípios, geradores e transportadores dos Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Este documento tem como objetivo apresentar o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil para o município de Guaíra SP, estabelecendo as diretrizes para pequenos e grandes geradores de resíduos da construção civil, visando o controle e gerenciamento destes resíduos no município.



2. EQUIPE TÉCNICA

2.1. DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL		AT Engenharia e Construções Ltda.
CNPJ		01.963.865/0001 -16
ENDEREÇO		Rua Serafim do Bem, 302 – Centro – Serrana – SP CEP 14.150 – 000
CONTATO	TELEFONE	(016) 3797-3012
CONTATO	e-mail	ari@atengenharia.com
REPRESENTANTE		Ari Teixeira Sobrinho
REGISTRO CREA-SP		1086653-SP

2.2. AUTORES

O presente documento foi elaborado pelos profissionais descritos abaixo:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA	REGISTRO CREA-SP	ASSINATURA
Ari Teixeira Sobrinho	Engenheiro Civil	5.060.138.530	
Gustavo Côrte Tedesco	Engenheiro Ambiental	5.063.814.617	
PLANO VINCU	LADO A ART Nº	9222122013	31652019

2.3. DADOS CADASTRAIS DA CONTRANTE

RAZÃO SOCIAL		Departamento de Esgoto e Água de GUAÍRA - DEAGUA
CNPJ		48.344.022/0001-03
ENDEREÇO		Rua Doze nº 315 – Centro – Guaira – SP CEP 14.790 - 000
CONTATO	TELEFONE	(017) 3330-1500
CONTATO	e-mail	deagua@deagua.com.br
REPRESENTANTE		Adriana Martins Peres Borba

2.4. Colaboradores

Adriana Martins Peres Borba - Diretora do DEAGUA

Alaor Borges Pinheiro Neto - Chefe de Planejamento Ambiental

José Emygdio de Oliveira Neto - Diretor de Serviços Urbanos

Lucas Soares Eleodoro - Diretor de Planejamento da Prefeitura Municipal

Said Abou Hammine Filho - Secretário de Obras

Valter Aguetoni - Diretor Adjunto do DEAGUA



3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

O município de Guaíra tem dimensão territorial de 1.258,476 Km² (IBGE 2013) e está localizado ao norte do Estado de São Paulo na latitude 20°19'06" sul e a uma longitude 48°18'38" oeste, a uma altitude de 517m. O bioma predominante no município é o Cerrado.

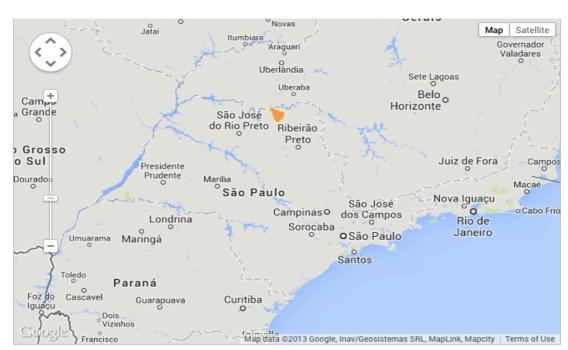


Figura 1: Mapa de localização do Município de Guaíra-SP

FONTE: (http://cod.ibge.gov.br/YGH)

O censo do IBGE 2010 indicou uma população de 37.404 habitantes no município, e a população estimada para 2013 é de 39.314 habitantes, levando em conta a crescimento populacional de acordo com a **Tabela 1** abaixo: **Tabela 1**: Crescimento populacional de acordo com as contagens e censos do IBGE

Ano	Guaíra	São Paulo	Brasil
1991	31.071	31.588.925	146.825.475
1996	33.011	33.844.339	156.032.944
2000	34.610	37.032.403	169.799.170
2007	36.544	39.827.570	183.987.291
2010	37.404	41.262.199	190.755.799

FONTE: IBGE Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo AT Engenharia e Construções Ltda Rua Serafim do Bem, 302 - Centro - Serrana - SP - CEP 14.150 - 000



Demográfico 2010.

Conforme a **Figura 2** abaixo, pode-se observar que uma parte do município está inserido na UGRHI 8 – Sapucaí/Grande e a outra parte na UGRHI 12 – Baixo Pardo/Grande. Além de fazer divisa com o Estado de MG à margem do Rio Grande, Guaíra também faz divisa com os Municípios de Morro Agudo, Ipuã, Miguelópolis e Barretos.



Figura 2: Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos

FONTE: http://sigrh.sp.gov.br (adaptado, Mapa das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI)

O município tem como principais atividades econômicas a Agricultura, Pecuária e Agroindústria.



3.1. O DEAGUA

O Departamento de Esgoto e Água do Município de Guaíra-SP, DEAGUA, é uma Autarquia Municipal. O DEAGUA foi criado através Lei Municipal n.º 699, de 23 de Fevereiro de 1968, pelo então prefeito Waldemar Chubaci. Na época o Departamento iniciou suas atividades com uma equipe de doze funcionários e a cidade de Guaíra tinha uma população de aproximadamente doze mil habitantes.

Os serviços prestados pelo departamento de água e esgoto, possibilitaram que no final da década de 80 a cidade possui-se 100% de atendimento em infraestrutura de saneamento básico. À partir desta época os serviços de captação, tratamento, distribuição e hidrometração do sistema de abastecimento de água atendia todos os bairros da cidade, além do sistema de coleta e tratamento do efluente doméstico atender as todas as residências do município.

Figura 3: Sede do DEAGUA em Guaíra-SP



Atualmente o DEAGUA conta com uma equipe de 40 funcionários do próprio departamento, permitindo que o município continue oferecendo um serviço de qualidade a sua população.

O DEAGUA oferece vários serviços de saneamento aos munícipes, dentre eles está o serviço de Coleta de Resíduos da Construção Civil. O serviço compreende o aluguel das caçambas para a coleta e transporte dos resíduos da construção civil, este tipo de resíduo também é conhecido como entulho.



4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, em seu Art 3º Inciso X, define o gerenciamento de Resíduos Sólidos como sendo um conjunto de ações exercidas de modo direto ou indireto, envolvendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada. A PNRS define que a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos, devem ocorrer em conformidade com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

A gestão dos resíduos sólidos deve ser planejada, envolvendo todas as etapas desde a coleta até a disposição final ambientalmente adequada, considerando que por estarem interligadas, o desempenho de uma etapa pode influenciar no desempenho da etapa subsequente.

De acordo com o fato citado acima, a Politica Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em seu Art 3º Inciso XI, menciona a gestão integrada de resíduos sólidos, como o conjunto de ações que visam a busca de soluções para os resíduos, considerando as esferas econômica, ambiental, política, cultural e social.

Os Planos de gestão de resíduos sólidos são definidos pela Lei Federal 12.305/2010, em seu Art 8º Inciso I, como sendo um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os resíduos sólidos da construção civil possuem uma legislação específica para a implementação de um sistema de gestão. A Resolução CONAMA nº 307/2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. No entanto a Resolução CONAMA 448/2012 alterou os Arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revogou os Arts. 7º, 12 e 13 da Resolução CONAMA 307/2002. Além das alterações feitas pela Resolução CONAMA nº 448/2012, as Resoluções CONAMA nºs 348/2004 e 431/2011, alteram algumas questões referentes a classificação dos resíduos.

O Art 57, da Lei Estadual 12.300/2006, define que os responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos da construção civil são:

- I o proprietário do imóvel e/ou do empreendimento;
- II o construtor ou empresa construtora, bem como qualquer pessoa



que tenha poder de decisão na construção ou reforma;

III - as empresas e/ou pessoas que prestem serviços de coleta, transporte, beneficiamento e disposição de resíduos de construção civil.

De acordo com as alterações feitas pela Resolução CONAMA 448/2012, o Art. 5º estabelece como instrumento para implementação do sistema de gestão de resíduos sólidos da construção civil, o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, o qual, conforme Art. 6º, deve englobar as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local e diretrizes para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores.

A resolução CONAMA nº 448/2012 em seu Art. 8º defini que os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos grandes geradores e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos. A **Figura 4** abaixo, representa a organização do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil.

Figura 4: Organização do PMGRCC



FONTE: adaptado (LIMA & LIMA,2010)



O Art. 30 da Politica Nacional de Resíduos Sólidos, institui o conceito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implantada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos consoante as atribuições e procedimentos previstos na PNRS.

Este conceito visa minimização do volume de resíduos sólidos e de rejeitos gerados, assim como a redução dos impactos ocasionados a qualidade ambiental e à saúde humana, decorrentes do ciclo de vida dos produtos. O ciclo de vida do produto define-se como sendo a série de etapas que abrangem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e disposição final (BARROS, 2013).



5. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

O diagnóstico do município de Guaíra SP tem como objetivo identificar quem são os principais empreendimentos geradores de resíduos da construção civil no município, qualificá-los como pequenos e grandes geradores, quantificar e classificar os resíduos gerados, além de verificar a estrutura operacional e fiscalizatória existente no município para o gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil.

5.1. GERADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

De acordo com a Resolução CONAMA 307/2002, os geradores são pessoas, físicas ou jurídicas, publicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem resíduos da construção civil. Os RSCC são provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, incluem-se os resíduos resultantes da escavações e preparação de terrenos utilizados em obras civis.

Segundo LIMA & LIMA, (2010), os resíduos da construção civil RCC são gerados, em sua grande maioria, devido às perdas e desperdícios de materiais nas obras civis, além dos materiais que sofrem danos no recebimento transporte e armazenamento. Entre as principais causas que contribuem para geração dos RCC estão problemas relacionados com a falta de detalhamento nos projetos, baixa qualidade dos materiais utilizados na obra, manejo, transporte e armazenamento inadequado, mão-de-obra mal qualificada, ineficiência de mecanismos de controle nas obras, técnica escolhida para a construção ou demolição, materiais disponíveis nas regiões próximas a obra e devido à falta ou inexistência de processos de reutilização ou reciclagem dentro dos próprios canteiros de obra.

Com base nas informações fornecidas pelo DEAGUA e Secretaria de Obras do município de Guaíra SP, além de visitas feitas ao município, foi possível verificar que os principais geradores de RSCC são as construções de novas residências unifamiliares, sendo que o município está em expansão nas suas áreas periféricas devido ao surgimento de novos bairros e loteamentos, além de reformas existentes nos demais bairros.



5.1.1. PEQUENOS E GRANDES GERADORES

De acordo com as características do município de Guaíra, foram classificados como pequenos geradores:

- Residência Unifamiliar;
- Residência Multifamiliar com até 1.500 m² de área construída;
- Estabelecimento Comercial com até 1.000 m² de área construída;
- Reformas, ampliação e demolição de residência Unifamiliar,
 Multifamiliar e estabelecimento comercial com até 1500m² de área construída;
- Pequenos transportadores (classificados pelo setor responsável);
- Casas de materiais de construção;

Os casos que não se enquadram na situação acima, ficam classificados como grandes geradores:

- Residência Multifamiliar à partir de 1.500 m² de área construída:
- Estabelecimento Comercial à partir de 1.000 m² de área construída;
- Estabelecimento Industrial;
- Grandes Transportadores (classificados pelo setor responsável);

_

5.2. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Segundo a Resolução CONAMA 307/2002, os resíduos sólidos da construção civil constituem-se por tijolos, blocos cerâmicos, materiais agregados de concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc. Estes resíduos são comumente chamados de entulho.

A classificação dos RSCC estabelecida pela Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações, está exposta na **Tabela 2,** na página seguinte.



Tabela 2: Classificação dos RSCC. Elaborado com base de acordo com Resolução CONAMA 307/2002, Resolução CONAMA 348/2004, Resolução CONAMA 431/2011 e Resolução CONAMA 448/2012.

Resolução CONAMA 431/2011 e Resolução CONAMA 448/2012.				
Resíduos Reutilizáveis ou recicláveis como agregados				
a) são os resíduos de construção, demolição reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) são os resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) resíduos de processo de fabricação e/ou demolição de pecas pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;	Redação dada pela Resolução CONAMA nº 307/2002			
Deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;	Nova redação dada pela Resolução CONAMA nº 448/2012			
II - CLASSE B				
São os Resíduos recicláveis para outras destin	=			
Resíduos Recicláveis para outras destinações, como papel, papelão, plásticos, metais, papel, vidros, madeiras e gesso.	Nova redação dada pela Resolução CONAMA nº 431/2011			
Devem ser reciclados, reutilizados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de maneira a tornar possível a sua utilização ou reciclagem futura	Redação dada pela Resolução CONAMA nº 307/2002			
III - CLASSE C				
	São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação			
Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem.	Redação dada pela Resolução CONAMA nº 431/2011			
Devem ser transportados, armazenados e destinados em conformidade com as normas técnicas especificas.	Redação dada pela Resolução CONAMA nº 307/2002			
IV - CLASSE D				
São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção				
Solventes, tintas, óleos, e outros ou, ainda, aqueles contaminados ou prejudiciais a saúde, originários de reformas, demolições e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais, e outros, assim como telhas e demais objetos que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.	Nova redação dada pela Resolução CONAMA nº 348/2004			
Devem ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas FONTE: (BARROS, 2013)	Nova redação dada pela Resolução CONAMA nº 448/2012			

FONTE: (BARROS, 2013)



A Resolução CONAMA 307/2002 não faz menção aos resíduos a base de Amianto, devido a este fato foi criada um aditivo Resolução CONAMA 348/2004, qual especifica que o Amianto seja incluído como resíduo Classe D.

A NBR 15112:2004, refere-se aos resíduos volumosos, como sendo aqueles constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta publica e municipal, como moveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e pecas de madeira, podas e outros assemelhados não provenientes de processos industriais.

5.3. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO

Para que fosse possível quantificar os Resíduos sólidos da construção civil gerados no município de Guaíra, foram realizadas, pelo DEAGUA, pesagens das caçambas de 3, 4 e 5m³, na Balança Municipal durante um período de duas semanas. Desta maneira obteve-se os seguintes dados resumidos na **Tabela 3** abaixo:

Tabela 3: Amostragem dos resíduos

Dias	Nº de Caçambas	Peso total rscc obtido (ton)	Peso médio por Caçamba (ton)
14	144	432.20	3.00

Observando a **Tabela 3** é possível verificar a quantidade total de resíduos obtidos durante os 14 dias de pesagem, tendo sido pesadas 144 caçambas. Sendo assim, a quantidade média gerada de resíduos por dia é de:

$$Rs_{inicial} = \frac{432,20}{14} = 30,87 \ ton/dia \ ou \ 30.871 \ Kg/dia$$

No entanto estima-se, em conjunto com a secretaria de obras, que em torno de 25% dos resíduos gerados no município são dispostos em locais irregulares, portanto não passaram pela pesagem. Sendo assim, pode-se considerar este acréscimo de 25% na geração diária de rcc, portanto:

$$Rs_{final} = 30,87 * 1,25 = 38,589 \ ton/dia$$



Desta maneira é possível verificar a quantidade mensal de resíduos sólidos da construção civil gerados no município de Guaíra:

$$Rs_{mensal} = 38,589 * 30 = 1157,68 ton/mês$$

A densidade dos resíduos da construção civil é muito variada, de acordo com o material que está sendo gerado. Considerando uma densidade média dos rscc de 1,20 ton/m³ pode-se estimar o volume gerado mensalmente, que é de:

$$V_{rs} = \frac{1157,68}{1,20} = 964,73 \text{ m}^3/\text{mês}$$

Os dados obtidos, podem ser utilizados para o desenvolvimento dos projetos de áreas de triagem e transbordo e aterros de inertes.

5.4. SITUAÇÃO ATUAL, ESTRUTURA OPERACIONAL, FISCALIZATÓRIA E GERENCIAL DO MUNICÍPIO

Atualmente no município de Guaíra o encarregado pela coleta dos rcc, através do fornecimento de caçambas estacionária metálicas de 3, 4 e 5m³, para acúmulo dos rcc até que seja feito o transporte, é o DEAGUA. No entanto o fornecimento das caçambas só é feito pelo DEAGUA quando o responsável pela obra ou empreendimento, gerador de rcc, solicita este serviço ao departamento. Não existe até o presente momento uma lei municipal que obrigue que a obra ou empreendimento, solicite este tipo de serviço ao departamento. Desta maneira percebe-se que muitas obras ou empreendimentos não solicitam as caçambas, para o acúmulo dos rcc em locais apropriados. Sendo assim em grande parte dos casos foi observado que a deposição dos rcc ocorre na própria via publica, passeio (calçada) ou em terrenos próximos a obra, de maneira totalmente inadequada, ocasionando problemas sociais e de poluição no ambiente do entorno. Podese observar nas Figuras 5, 6, 7 e 8, respectivamente, um local onde existe a caçamba para o acúmulo dos rcc, local onde os rcc são depositados na via pública, local onde os rcc são depositados em terreno próximo a obra e local onde os rcc são depositadas no passeio.



Figura 5: Caçamba estacionária do DEAGUA sendo utilizada, de forma adequada, para o acúmulo dos rcc antes que ocorra o transporte.



Figura 6: rscc sendo depositados inadequadamente em via pública





Figura 7: rscc sendo depositados inadequadamente em terrenos vazios próximos a obra ou empreendimento



Figura 8: rscc sendo depositados inadequadamente no passeio



Posteriormente ao acúmulo dos rcc, quando feito de forma adequada em caçambas apropriadas para este fim **Figura 5**, o DEAGUA fornece o serviço de transporte dos resíduos da construção civil. O transporte ocorre



através de caminhões equipados com poli-guindastes, que são capazes de levantar as caçambas, colocar em cima dos caminhões e transportar até o destino final.

Diferentemente dos casos onde o acúmulo dos rcc ocorre de maneira adequada, em caçambas, nos demais casos como os de acúmulos na via pública, passeio, ou terrenos próximos a obra ou empreendimento, não é possível que este transporte seja feito pelo DEAGUA, sendo assim o transporte ocorre na maioria destes casos através de pequenos transportadores clandestinos (não cadastrados), que por sua vez despejam os rscc em locais inapropriados.

Figura 9: pequeno transportador clandestino de rscc



Após as etapas de acúmulo e coleta dos resíduos sólidos da construção civil, o DEAGUA os transporta para um local que é atualmente utilizado para recebimento e disposição destes resíduo, denomina como A1 no MAPA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ANEXO A. Esta área, A1, é de propriedade da prefeitura, tem área total de aproximadamente 4,50 ha, fica situado no trecho do Anel Viário do Município, entre a Av. José Quintino dos Santos e a Estrada Capitão José Custódio de Lelis E Silva. Existe uma balança do município que pode ser utilizada para a pesagem dos caminhões de rcc que chegam, porém sem haver fiscalização de que tipo de resíduo está sendo pesado.



Figura 10: Portaria e balança



O local, **A1**, que é atualmente utilizado para acumulo e depósito dos rcc não possui licenciamento para receber estes resíduos, seja como área de triagem e transbordo ou como aterro de inertes, regulamentados pelas normas ABNT. Além de não haver licenciamento do local supracitado, não existe controle dos resíduos que são depositados e ou nenhuma forma de manejo, como por exemplo triagem segregação ou processamento dos rcc, para que possam ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados.

Os resíduos da construção civil são dispostos, no fundo de uma escavação, sem que haja qualquer tipo de organização, conforme pode-se observar na **Figura 11.**

Figura 11: Disposição dos rscc na área escavada



Pode-se observar que a falta de planejamento, o qual deve envolver as etapas de triagem, segregação, beneficiamento, reciclagem e AT Engenharia e Construções Ltda 20

Rua Serafim do Bem, 302 – Centro – Serrana – SP – CEP 14.150 – 000 CNPJ 01.963.865/0001 -16 Inscrição Estadual 663.017.350.110 www.atengenharia.com



acondicionamento adequado (possibilitando a reutilização futura), não ocorre no local, **A1**. Devido a falta de planejamento na disposição dos resíduos, a área tem sua capacidade esgotada mais rapidamente, dificultando a disposição do material que continua chegando, pela falta de espaço local ou até mesmo para que os veículos possam manobrar.

Figura 12: Disposição sem planejamento dos rcc



Além da falta de planejamento observada, pode-se verificar que a falta de fiscalização no local permite que diversos tipos de resíduos, não somente os da construção civil sejam dispostos no local, A1. A disposição de resíduos como restos de alimentos, resíduos domésticos, resíduos da poda de árvores, EPIs, pneus, entre outros, foram verificadas no local. A disposição dos resíduos não provenientes da construção civil, dispostos de maneira e em local inadequado, podem trazer uma série de problemas sociais como a presença de catadores (observada no local), ambientais como a contaminação do solo e lençol freático devido a lixiviação do chorume (proveniente do lixo doméstico) e de saúde devido a proliferação de vetores causadores de doenças.

Pode-se observar nas **Figuras 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20,** diversos tipos de resíduos dispostos inadequadamente em conjunto com os resíduos da construção civil, além da presença de "catadores" que foi observada no local.



Figura 13: Sobras da preparação de Alimentos



Figura 14: Resíduos de origem doméstica





Figura 15: Pneus usados e outros materiais





Figura 16: Podas de árvores e outros materiais







Figura 17: EPIs



Figura 18: Resíduos da construção civil em meio a outro resíduos





Figura 19: Resíduos da construção civil sem triagem



Figura 20: Presença de catadores de lixo no local



Observando as Figuras acima, do local onde estão sendo dispostos os resíduos da construção civil, atualmente, percebe-se a importância do planejamento para o gerenciamento e controle dos resíduos do município. Sem o devido planejamento, materiais que poderiam ser reutilizados ficam sem condições de retornarem ao ciclo produtivo.

No ano de 2007 através de uma iniciativa do DEAGUA, foi elaborado para o município de Guaíra, um Projeto para implantação de um Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil e/ou Inertes. O projeto elaborado para o Aterro de Inertes, demonstrou na ocasião que a área de aproximadamente



2,60 ha, identificada como **A2** no MAPA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA (**ANEXO A**), situada na Estrada Vicinal GU 41 s/n, estaria apta ao recebimento e processamento dos resíduos da construção civil do município.

Foi Solicitado pelo DEAGUA no ano de 2007, à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, as licenças necessárias para instalação e funcionamento do Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil. De acordo com o documento emitido pela CETESB em 29 de abril do ano de 2008, denominado Licença Prévia e de Instalação, Processo nº 40/00325/07, **ANEXO B,** foram concedidas ao município de Guaíra as Licenças Prévia e de Instalação do Aterro de Inertes.

Para que a CETESB concedesse a Licença de Operação do Aterro de Inertes, mencionado no paragrafo acima, deveriam ser feitas as Exigências Técnicas constantes na segunda folha do **ANEXO B**. No entanto, tal exigências não foram realizadas, sendo assim o Aterro de Inertes, área **A2**, não entrou em funcionamento.

Verificou-se através de visitas ao local proposto para ser o Aterro de Inertes do município de Guaíra, identificada no **ANEXO A** como **A2**, que atualmente o local encontra-se em desuso. Foi possível encontrar resíduos da construção civil dispostos de maneira inadequada e cobertos por vegetação, além de uma pequena quantidade de lixo domiciliar no entorno.

O local está parcialmente isolado, possibilitando o acesso de veículos e pessoas, porém possui duas placas com o aviso "PROIBIDO LIXO E ENTULHO NESTE LOCAL". As **Figuras 21, 22 e 23** abaixo, representam a situação atual que encontra-se a área.







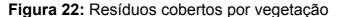




Figura 23: Resíduos domésticos dispostos no entorno da área



A estrutura operacional do município a qual envolve os equipamentos para coleta e transporte dos resíduos, local para disposição dos resíduos e colaboradores envolvidos nas etapas anteriormente citadas, conta atualmente com:

→ Coleta e transporte, de propriedade do DEAGUA: Um caminhão da marca Ford, modelo F12.000 com ano de fabricação 2001, equipado com poliguindaste para manuseio das caçambas; Um caminhão da marca Ford, modelo Cargo G 1517 com ano de fabricação 2006, equipado com poliguindaste para manuseio das caçambas; cinquenta e seis caçambas de 3m³; trinta caçambas de 4m³; nove caçambas de 5m³.

→ Local onde está sendo disposto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra – SP (A1): uma área de aproximadamente 4,50 ha,



situada no trecho do Anel Viário do Município, entre a Av. José Quintino dos Santos e a Estrada Capitão José Custódio de Lelis E Silva, equipada com balança para pesagem do rcc, onde não há planejamento para disposição dos rcc e também não possui licença;

→ Local proposto para disposição, de propriedade privada (A2): uma área de aproximadamente 2,60 ha, situada na Estrada Vicinal GU 41 s/n, preparada para ser o Aterro de Inertes do Município de Guaíra, a qual não está em funcionamento por falta da continuidade no cumprimento das exigências, estabelecidas no ANEXO B, para obtenção da Licença de Operação.

→ Colaboradores, funcionários do DEAGUA: dois motoristas dos caminhões. No local de recebimento dos resíduos não possui funcionário para orientação de onde e como os resíduos devem ser dispostos.

Atualmente no município de Guaíra, não existe um setor responsável pela fiscalização e gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil. A fiscalização ocorre através de denúncias dos próprios munícipes que informam o DEAGUA ou a prefeitura, sobre situações irregulares na disposição dos resíduos da construção civil e, por um funcionário do DEAGUA que percorre o município verificando a existência despejos irregulares.

O DEAGUA, Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Meio Ambiente, unem esforços para que ocorra um gerenciamento mínimo possível de maneira que os resíduos sólidos da construção civil não figuem sem qualquer tipo de ações de gerenciamento e ou fiscalização, evitando que a situação atual se agrave.



6. PLANEJAMENTO

O planejamento das ações de gerenciamento dos resíduos da construção civil, à serem tomadas para o município de Guaíra, é de extrema importância, pois visa atingir resultados positivos futuramente. Deve-se levar em conta que além do planejamento, as etapas de implantação e monitoramento contínuo das ações estabelecidas para o gerenciamento dos rcc no município, devem ser efetivadas conforme estabelecido no presente plano, visando atingir os resultados esperados, de modo que a implantação e monitoramento influirão nos resultados obtidos no futuro.

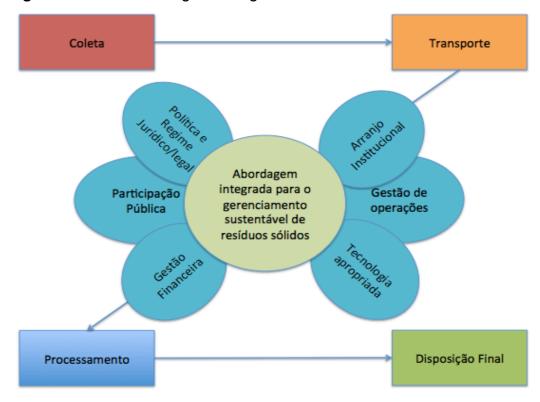
Segundo BARROS, (2013), a prevenção na geração de resíduos e a gestão integrada, são conhecidos como o único caminho para a redução da carga ambiental causada pela eliminação de resíduos sólidos. Devem ser estabelecidas ações que visem a diminuição dos resíduos seguindo a ordem de prioridade: não geração → redução → reutilização → reciclagem → tratamento → disposição final adequada.

No conceito de responsabilidade compartilhada, todos os envolvidos, desde a geração até a disposição final, possuem responsabilidade em seu gerenciamento, buscando o reuso, redução, reciclagem dos materiais e minimização da disposição dos rejeitos em sistemas de tratamento e disposição final (BARROS, 2013).

Para buscar este objetivo, de acordo com BARROS, (2013), é necessário que se racionalize a funcionabilidade por meio da integração dos elementos que regem o desempenho dentro do sistema **Figura 24**, apresentada na página seguinte.



Figura 24: Sistema integrado de gestão sustentável de resíduos sólidos



FONTE: (BARROS, 2013)

Na busca pela efetivação deste gerenciamento sustentável dos resíduos sólidos em uma abordagem integrada, torna-se necessário, a participação de todos os agentes envolvidos, trabalhando em um sistema de responsabilidade compartilhada, e sendo amparados por um regime jurídico, com base na melhor tecnologia existente, com a participação pública nos processos de tomadas de decisões buscando a gestão da operação das etapas de acondicionamento, coleta, transporte, disposição final, sob um arranja institucional para o cenário em questão (BARROS, 2013).

A Resolução CONAMA 448/2012, em seu Art 2º inciso XII, define a gestão integrada de resíduos sólidos, como sendo o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.



6.1. ANÁLISE DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO PARA GERENCIAMENTO DO RCC

O município de Guaíra não possuiu um setor/departamento especÍfico que coordene e ou gerencie o conjunto de ações necessárias para o manejo adequado dos resíduos sólidos da construção civil.

Conforme apontado na etapa de diagnóstico, o sistema atual de coleta e transporte é feito pelo DEAGUA, que conta com auxílio de seus funcionários dos setores de água e esgoto, para sanar problemas ligados aos rcc decorrentes da falta de um setor responsável, planejamento e estrutura adequada. No entanto, a falta de um setor especifico para coordenação, fiscalização e gerenciamento, além de estrutura operacional de coleta e transporte insuficiente, área de transbordo inadequada e aterro de inertes inativado, não permitem que o município de Guaíra faça um manejo adequado dos resíduos da construção civil, gerando cada vez mais problemas ao município decorrentes da falta deste conjunto de ações e estrutura citados.

6.2. MEDIDAS E AÇÕES PROPOSTAS PARA ESTRUTURAR O MUNICÍPIO E SOLUCIONAR O PROBLEMA DOS RCC

- 1 Primeiramente deve haver a criação de um setor/departamento específico, com profissionais capacitados, que possam planejar, implantar, coordenar e fiscalizar todas as ações referentes ao gerenciamento dos resíduos da construção civil;
- 2 O DEAGUA não tem estrutura suficiente para proporcionar o atendimento adequado à concessão dos serviços de gerenciamento da coleta, transporte e disposição dos resíduos da construção civil, o qual foi atribuído à Autarquia pela LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº1932/2001. Como solução, ou a Autarquia se adéqua ao plano municipal de gestão de resíduos da construção civil ou estes serviços devem ser feitos pela prefeitura ou por empresa que possua estrutura operacional (caçambas, caminhões e funcionários), suficientes para atender a demanda municipal, sendo necessário haver uma revisão da LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº1932/2001;



- 3 Os pequenos transportadores, que encontram-se atualmente em situação irregular, devem ser devidamente cadastrados no setor, então criado, que seja responsável pelo gerenciamento dos resíduos da construção civil. Estes somente poderão fazer a disposição dos resíduos nos locais credenciados para o recebimento;
- 4 A área da balança municipal, identificada como A1 no ANEXO A, situada no trecho do Anel Viário do Município, entre a Av. José Quintino dos Santos e a Estrada Capitão José Custódio de Lelis E Silva, onde atualmente é utilizada para o despejo de resíduos sólidos da construção civil sem qualquer planejamento, deve passar por um processo de controle e remediação, de modo que possa ser posteriormente solicitada a licença para CETESB, podendo ser utilizada como Área de Transbordo e Triagem (ATT), com devido projeto seguindo as legislações específicas e normas da ABNT pertinentes a projetos de ATT. Esta medida visa o aproveitamento da área, evitando a criação de ecopontos no município, os quais precisariam de mais estrutura operacional e licenciamento;
- **5** O local onde foi proposto para ser o Aterro de Inertes do município de Guaíra, identificado como **A2** no **ANEXO A**, situado na Estrada Vicinal GU 41 s/n, deve ter seu processo nº 40/00325/07 reaberto, para que possa servir ao município como Aterro de Inertes, possibilitando, desta maneira, a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção civil;
- 6 Para reinserção dos resíduos da construção civil no ciclo produtivo, os processos de reciclagem adequados podem ser feitos por uma Usina de Reciclagem. A Usina de Reciclagem, que pode estar inserida dentro do Aterro de Inertes A2 (devidamente regulamentado pela CETESB), podendo ser de propriedade Pública, Privada, Consórcio Intermunicipal ou através de Parceria Público Privada (PPP), dentro das regulamentações previstas em LEI:
- 7 Deve ser feita a distribuição da Cartilha Educativa/Informativa ANEXO C, em todos os canteiros de obra existentes e nos que surgirão no município, de modo a auxiliar no gerenciamento dos resíduos da construção



- civil. A cartilha Educativa/Informativa pode servir também como um instrumento para auxiliar nas ações voltadas a educação socioambiental;
- **8** Os produtos dos processos de reciclagem devem ser reutilizados, de maneira adequada e seguindo as normas vigentes, em obras realizadas pelo município, para o benefício da própria população. As alternativas de reuso são apresentadas nos demais capítulos do presente plano;
- 9 Fica proibida a disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas para este fim, estando sujeito a aplicação de multas, as quais devem ser estabelecidas pelo órgão responsável em conjunto com a prefeitura municipal;
- 10 O licenciamento das áreas utilizadas para beneficiamento e disposição final de resíduos da construção civil, devem seguir as exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CETESB. Os projetos devem ser elaborados de acordo com as normas vigentes;
- 11 A definição de critérios para cadastramento dos transportadores de pequeno e grande porte, deve ocorrer pelo setor responsável, posteriormente a criação do mesmo;
- 12 Para a liberação do alvará de construção, reforma ou ampliação pela secretaria de obras, o responsável pela obra fica obrigado a se comprometer com a destinação dos resíduos da construção civil, através da assinatura de um termo de responsabilidade pelos resíduos, além da posterior contratação da caçamba de acordo com a necessidade requerida, para acúmulo e transporte dos resíduos da construção civil, garantindo a destinação adequada destes resíduos;
- 13 O município está sujeito a criação de "Ecopontos", que servem como área para o acumulo temporário de pequenos volumes de rcc, possibilitando posterior encaminhamento as áreas de beneficiamento dos rcc, desde que sua necessidade fique comprovada pelo setor responsável;
- **14** Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes e orientações, do presente plano, para o cumprimento das responsabilidade que lhe cabem, quanto a gestão de resíduos da construção civil;
- 15 Os grandes geradores estão sujeitos a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o qual deve ser



elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no presente plano, além de seguir as legislações e normas vigentes;

- 16 Os locais de Despejos clandestinos identificados no ANEXO A,
 devem passar por um processo de remediação, definido no capítulo seguinte
 6.2, objetivando a recuperação das condições originais do local;
- 17 As ações de Responsabilidade socioambiental, devem ser difundidas, pelo setor responsável pelo gerenciamento dos resíduos da construção civil, para todos os agentes envolvidos na geração e gerenciamento dos rcc;

6.3. DETERMINAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA COLETA DE RCC EM DESPEJOS CLANDESTINOS

Visando remediar a poluição e danos causados pela disposição inadequada dos resíduos da construção civil, em áreas inaptas para receber este tipo de resíduo, deve ser colocado em prática pelo setor responsável, então criado, um plano de ação para a recuperação das áreas identificadas no **ANEXO A**, e demais áreas que possam ser identificadas, por meio da fiscalização contínua, que deve ser efetuada pelos agentes designados para esta função e também pela própria população do município.

Inicialmente foram identificadas 7 (sete) áreas (**ANEXO A**), apontadas pelo DEAGUA como principais áreas onde os transportadores irregulares despejam os resíduos da construção civil. O resíduo da construção civil depositado nestas áreas é retirado por equipamentos da prefeitura, sempre que possível. Nas **Figuras** abaixo pode-se observar situação que as áreas se encontravam no momento que foram visitadas.

Figura 25: Entulho depositado as margens da Av. José Flores, P1.





Figura 26: Resíduos da construção civil dispostos no terreno da Prefeitura, local conhecido como Lagoa do Fogão, com acesso pela rua 48 A, **P2.**



Figura 27: Resíduos dispostos ao lado da estrada de terra XXX, no momento da visita havia sido limpo, contudo encontra-se um pouco de resíduo de poda urbana, **P3.**





Figura 28: Resíduos dispostos na Alça Oeste do município, porém havia sido limpo pela prefeitura, **P4.**



Figura 29: Resíduos da construção civil dispostos ao lado da entrada do sistema de tratamento de esgoto do município, local conhecido com Lagoa Santa Quitéria, **P5.**





Figura 30: Resíduos da construção civil, dispostos em terreno baldio na Av. Perimetral B, **P6.**



Figura 31: Resíduos da construção civil disposto em terreno particular na rua Perimetral, **P7**.



Após a estruturação do setor responsável pelos resíduos da construção civil e licenciamento de local apropriado para disposição dos resíduos, deve-se seguir para as áreas identificadas, as medidas propostas abaixo:



- retirada dos resíduos da construção civil nos locais identificados, com auxílio de implemento capaz de remover tais resíduos (ex: pá carregadeira, caçamba estacionária e caminhão com poliguindaste).
- encaminhamento dos resíduos para o local de disposição apropriado ATT ou Aterro de Inertes, para que passem pelo processo de triagem e separação para posterior reutilização, processamento/reciclagem ou disposição final adequada.
- isolamento e monitoramento da área por parte do órgão fiscalizador, para que não haja, novamente, a disposição de resíduos no local.
- Remediação da poluição causada no local, se necessário.

6.4. IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS

A efetiva implantação e monitoramento das ações propostas para o município de Guaíra, devem seguir o cronograma estabelecido no Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos da Construção Civil (capítulo 10 do presente documento), de modo que, o cumprimento do conjunto de ações propostas é de extrema importância para atingir os resultados esperados, no caso, o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil no município, buscando resolver a situação atual que o cidade se encontra, conforme diagnosticado anteriormente.

A responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das ações de implantação e monitoramento, estabelecidas no plano, devem ser do setor responsável a ser criado.



7. ALTERNATIVAS DE MANEJO E IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE GERAÇÃO DOS RCC

A não geração e a reinserção dos resíduos da construção civil no ciclo produtivo, são as principais maneiras de minimizar a quantidade final de tais resíduos, demandando assim menores áreas para disposição final destes resíduos. Existe uma contribuição ambiental, econômica e social pela reutilização dos rcc no ciclo produtivo, possibilitando vida útil mais longa aos locais de recebimento, evitando poluição causada pelo disposição em locais inadequados e também o benefício da geração de emprego nos processos que envolvem a reutilização e reciclagem dos rcc.

De acordo com LIMA & LIMA, (2010), as fases que envolvem identificação prévia e caracterização dos resíduos gerados nos canteiros de obra são de fundamental importância para posterior planejamento, visando as possibilidades de reutilização ou reciclagem dos rcc futuramente. A identificação dos pontos de geração dos resíduos também auxilia no aspecto de redução na geração dos mesmos.

A identificação dos rcc gerados por etapas de uma obra, podem proporcionar aos responsáveis pela obra, obtenção de dados qualitativos e quantitativos do material gerado, possibilitando uma melhor leitura no momento de reutilização ou segregação dos materiais. A **TABELA 4**, na página seguinte, permite identificar os tipos de resíduos gerados por etapa de uma obra de edifício residencial.



TABELA 4: Geração dos Resíduos por etapas de uma obra

FASES DA OBRA	TIPOS DE RESÍDUOS POSSIVELMENTE GERADOS						
LIMPEZA DO TERRENO -	SOLOS						
	ROCHA, VEGETAÇÃO, GALHOS						
MONTAGEM NO CANTEIRO -	BLOCOS CERÂMICOS, CONCRETO (AREIA; BRITA)						
	MADEIRAS						
FUNDAÇÕES -	SOLOS						
. o	ROCHAS						
	CONCRETO (AREIA; BRITA)						
SUPERESTRUTURA	MADEIRA						
	SUCATA DE FERRO, FÔRMAS PLÁSTICAS						
ALVENARIA -	BLOCOS CERÂMICOS, BLOCOS DE CONCRETO, ARGAMASSA						
7.272.17	PAPEL, PLÁSTICO						
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS -	BLOCOS CERÂMICOS						
	PVC						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -	BLOCOS CERÂMICOS						
morning and all and a second	CONDUITES, MANGUEIRAS, FIO DE COBRE						
REBOCO INTERNO/EXTERNO	ARGAMASSA						
REVESTIMENTOS -	PISOS DE AZULEJOS CERÂMICOS						
KEVEOTIMENTOO	PISO LÂMINADO DE MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO						
FORRO DE GESSO	PLACAS DE GESSO ACARTONADO						
PINTURAS	TINTAS, SELADORAS, VERNIZES, TEXTURAS						
COBERTURAS	MADEIRAS						
OODLINIONAG	CACOS DE TELHA DE FIBROCIMENTO						

FONTE: (LIMA & LIMA, 2010)

A reciclagem de resíduos da construção civil pode ser feita obtendo o mesmo material como subproduto, ou seja, um determinado tipo de material pode torna-se o mesmo subproduto remanofaturado, como concreto elaborado à partir do agregado reciclado. Pode-se também obter um subproduto diferente na reciclagem de um determinado material, como o concreto triturado que pode ser regenerado como cimento (BARROS, 2013).



7.1. TRIAGEM E SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, REMOCÃO E TRASNPORTE DOS RCC

De acordo com o Inciso II do Art 9°, da Resolução CONAMA 307/2002, a etapa de triagem dos resíduos da construção civil, devem ocorrer preferencialmente pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitando as classes dos resíduos, identificadas anteriormente no presente plano.

Os processos de <u>triagem e segregação</u>, sendo bem executados, possibilitam em alguns casos a reutilização direta do resíduo na própria obra e o aproveitamento máximo dos resíduos nos processos de reciclagem, feito posteriormente pelas Usinas de Reciclagem.

Segundo LIMA & LIMA, (2010), a segregação dos resíduos deve ser feita dentro da própria obra, preferencialmente pelo responsável pela execução de um serviço. Esta ação consiste na formação de pilhas com o material gerado, próximos aos locais de geração, para posterior encaminhamento aos locais de acondicionamento na obra. É importante que ao fim do dia ou logo após o termino de uma etapa específica na obra a segregação seja feita, assegurando a qualidade do resíduo segregado, evitando contaminações por outros resíduos, potencializando sua reutilização ou reciclagem.

Figura 32: Benefícios da segregação



Existem inúmeros benefícios para obra em virtude da triagem e segregação dos resíduos gerados, os quais contribuem com a organização da obra. Com o canteiro organizado, evita-se que materiais e ferramentas



fiquem espalhados pelo canteiro, diminuindo o risco de acidentes, não contaminando os resíduos e diminuindo o desperdício de materiais e ferramentas.

É necessário, que após segregados, os resíduos sejam acondicionados adequadamente em locais pré-definidos, possibilitando a reutilização destes no próprio canteiro ou fora. O acondicionamento adequado evita que os resíduos sejam contaminados, dificultando a reutilização futura. Uma vez contaminados a qualidade dos resíduos fica comprometida, podendo até ter sua reutilização e posterior aproveitamento inviabilizados, sendo assim é de extrema importância a realização correta da segregação para assegurar a qualidade do resíduo.

A tarefa de segregação, na prática, não é difícil de ser realizada, uma vez que a geração dos resíduos ocorre separadamente e, muitas vezes, em etapas diferentes da obra. Contudo, é importante que os responsáveis pela execução da obra conheçam a classificação dos resíduos e também os locais de acondicionamento adequado no próprio canteiro.

O <u>acondicionamento</u> inicial dos resíduos no canteiro de obra deve ser feito em locais apropriados, até que estes tenham sua capacidade esgotada, tornando-se necessário o transporte para os locais de acondicionamento final, onde posteriormente serão direcionados para reutilização, reciclagem ou disposição final adequada.

Nesta etapa, deve-se levar em conta, que a sinalização informativa dos locais de acondicionamento dos resíduos é importante para orientar os trabalhadores quanto aos locais corretos de armazenamento, dos diferentes tipos de resíduos gerados, e também ressaltar sobre à importância da necessidade de separação. Os locais de acondicionamento devem estar identificados com etiquetas adesivas tamanho A4, de acordo com as cores definidas pela Resolução CONAMA 275/2001 que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como na campanhas informativas para coleta seletiva, conforme a **Figura 33** e **TABELA 5**, abaixo:



Figura 33: Etiquetas para identificação dos locais de acondicionamento



FONTE: (CABRAL E MOREIRA, 2011)

TABELA 5: Cores padronizados para os recipientes cada tipo de resíduo.

COR	TIPO DE RESÍDUO					
Azul	Papel/Papelão					
Vermelho	Plástico					
Verde	Vidro					
Amarelo	Metal					
Preto	Madeira					
Laranja	Resíduos Perigoso					
Branco	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde					
Roxo	Resíduos radioativos					
Marrom	Resíduos orgânicos					
Cinza	Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação					

FONTE: Resolução CONAMA 275/2001



Conforme mencionado pelo (PINTO, 2005), o acondicionamento inicial deve ocorrer o mais próximos do local de geração, preservando a organização da obra. Em alguns casos, como por exemplo em obras de pequenos porte, os resíduos gerados devem ser coletados e levados diretamente para os locais de acondicionamento final.

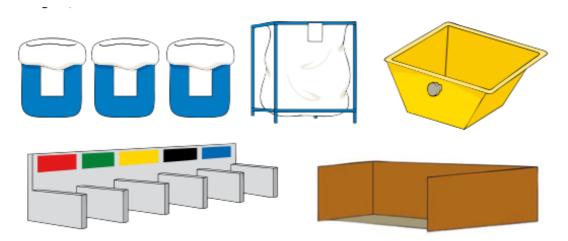
Os dispositivos de acondicionamento, comumente utilizados para armazenar os resíduos da construção civil, são as bombonas plásticas, bags, baias e caçambas estacionárias (PINTO, 2005). Estes dispositivos devem possuir sinalização indicando que tipo de resíduos recebem.

- Bombonas: recipientes plásticos com capacidade de 50 L, podem ser utilizados para acondicionamento de madeira, sacos plásticos, embalagens de papelão, aparas de tubulação, papéiés, restos de ferro, fiação, arames, etc;
- Bags: saco feito de ráfia, dotado de 4 alças com capacidade de armazenamento em torno de 1m³, são normalmente utilizadas para materiais leves como EPS (isopor), uniformes inutilizados, botas, trapos e panos, plásticos, embalagens, etc;
- Baias: são normalmente construídas em madeira, com dimensões que se adequem as necessidades de armazenamento dos resíduos e espaço disponível na obra, podem ser utilizadas para o acondicionamento de madeira, ferro, aço, arames, isopor, serragem, etc;
- Caçambas estacionárias: são recipientes metálicos com capacidades de 3, 4 e 5m³, são normalmente utilizadas para acondicionamento final de blocos de concreto, materiais cerâmicos, argamassa, telhas, madeiras, placas de gesso, solo, etc.

Após feito o acondicionamento inicial dos resíduos, é necessário que seja feito o acondicionamento final, porém em pequenas obras, como na maioria dos casos do município de Guaíra, os resíduos podem ser levados diretos para o acondicionamento final. Se necessário, o transporte interno pode ser feito com auxilio de "carrinhos de mão" ou outros dispositivos que ajudem na execução desta atividade.



Figura 34: Dispositivos para acondicionamento dos resíduos



FONTE: (LIMA & LIMA, 2010)

Os resíduos de origem doméstica gerados na obra, devem ser acondicionados em sacos plásticos e disponibilizados para coleta publica.

A <u>remoção e transporte</u> dos resíduos da construção civil deve ser feita pelos transportadores licenciados, os quais devem estar devidamente cadastrados no setor/departamento responsável, então criado, possibilitando que estes façam a destinação para as áreas aptas ao recebimento.

Os equipamentos utilizados para transporte, normalmente são caminhões equipados com poliguindaste, capaz de transportar as caçambas estacionárias. Existe também a possibilidade da utilização de caminhões com caçambas basculantes, além de veículos de porte menor.

Conforme mencionado pelo (PINTO, 2005), deve haver o controle do sistema de coleta e transporte dos resíduos da construção civil, formalizando a destinação dos resíduos através do cadastramento dos destinatários e do preenchimento de um documento entre o destinatário e o gerador.

- → Primeiramente o destinatário deve estar devidamente identificado e cadastrado no setor responsável. Devem fazer parte do cadastro algumas as informações mencionadas abaixo:
 - Data do cadastramento;
 - Razão Social do destinatário;
 - CNPJ:
 - Nome do responsável pela empresa;
 - Telefone;



- Endereço da destinação;
- Atividade principal do destinatário;
- Resíduos que serão destinados;
- Descrição do processo a ser aplicado ao(s) resíduos(s).

Encontra-se no **ANEXO D**, um modelo sugerido da ficha cadastral, para organização dos dados do destinatário dos resíduos:

- → Após o destinatário estar devidamente cadastrado, cada coleta deve ser controlada pela emissão de um documento conhecido como CTR (Controle de Transporte de Resíduos), o qual possibilitará registrar a destinação dos resíduos coletados. As informações que devem, necessariamente, constar neste documento estão descritas abaixo:
 - Dados do gerador (Razão social / nome; CNPJ / CPF, endereço para retirada e identificação da obra);
 - Resíduos destinados, com volume ou peso e unidades correspondentes;
 - Dados do transportador (Razão social / nome; CNPJ / CPF, inscrição municipal, tipo de veiculo e placa;
 - Termo de responsabilidade para devolução dos bags da obra:
 quantidade, nome e assinatura do responsável;
 - Dados do destinatário (Razão social / nome; CNPJ / CPF, endereço da destinação);
 - Assinaturas e carimbos (gerador, transportador e destinatário);

Encontra-se no **ANEXO E**, um do modelo do formulário CTR, atendendo às normas da ABNT NBR 15112:2004 a 15114:2004, o qual deve ser emitido em tres vias, sendo a 1ª via para o gerador; 2ª via para o transportador; 3ª via para o destinatário (PINTO, 2005).

Como garantia de que seus resíduos foram destinados adequadamente, os geradores devem guardar uma via da CTR assinada pelo transportador e pelo destinatário



7.2. POSSIBILIDADES DE REUTILIZAÇÃO DOS RCC

Os resíduos da construção civil podem ser reutilizados de diversas formas como citado abaixo por (BARROS, 2013), passando ou não por processos de reciclagem.

Podem ser utilizados para fabricação de tijolos e uso de agregados reciclados para confecção de peças não estruturais de concreto ou pavimentação com baixo volume de tráfego, seguindo as normas da ABNT NBR 15116:2004 que estabelece os requisitos para o emprego de agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil e ABNT 15115:2004 que estabelece os requisitos para a execução de camadas de reforço do subleito, sub-base e base de pavimentos.

Vale ressaltar que as normas limitam a presença de materiais como cloretos, torrões de argila, entre outros, mostrando a importância do correto gerenciamento dos resíduos, principalmente nas etapas de triagem e segregação, de maneira que posteriormente o uso de agregados de concreto reciclados não seja inviabilizado.

- De acordo com a norma da ABNT NBR 15849:2010, os rcc Classe A podem ser utilizados como uma alternativa operacional como cobertura para aterros sanitários de pequeno porte, em uma camada fina e necessariamente triados conforme ABNT NBR 15112:2004.
- As partículas graúdas de rcc Classe A, após triados conforme a ABNT NBR 15112:2004, podem ser utilizados como drenos dos sistemas de drenagem de gases e lixiviados de aterros, conforme a norma ABNT 15849:2010.

Além das possibilidades de reutilização citadas anteriormente, existem também outras alternativas de aproveitamento dos resíduos sólidos da construção civil, tanto dentro da própria obra como fora da obra, conforme **TABELA 6** abaixo:



Tabela 6: Identificação dos resíduos por etapa da obra e possível reaproveitamento

FASE DA OBRA	TIPOS DE RESÍDUOS POSSIVELMENTE GERADOS	POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO NO CANTEIRO	POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO FORA DO CANTEIRO	
LIMPEZA DO	SOLOS	REATERROS	ATERRO	
TERRENO	ROCHA, VEGETAÇÃO, GALHO	*	*	
MONTAGEM NO	BLOCOS CERÂMICOS, CONCRETO (AREIA; BRITA)	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS	
MONTAGEM NO CANTEIRO	MADEIRAS	FORMAS / ESCORRAS / TRAVAMENTO (GRAVATAS)	LENHA	
	SOLOS	REATERROS	ATERROS	
FUNDAÇÕES	ROCHAS	JARDINAGEM, MUROS DE ARRIMO	*	
	CONCRETO (AREIA; BRITA)	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS	
SUPERESTRUTURA	MADEIRA	CERCAS, PORTÕES	LENHA	
	SUCATA DE FERRO, FÔRMAS PLÁSTICAS	REFORÇO PARA CONTRAPISO	RECICLAGEM	
ALVENARIA	BLOCOS CERÂMICOS, BLOCOS DE CONCRETO, ARGAMASSA	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS, ARGAMASSA	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS	
	PAPEL, PLÁSTICO	*	RECICLAGEM	
INSTALAÇÕES	BLOCOS CERÂMICOS	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS	
HIDRO-SANITÁRIAS	PVC, PPR	*	RECICLAGEM	
INSTALAÇÕES	BLOCOS CERÂMICOS	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS	
ELÉTRICAS	CONDUITES, MANGUEIRAS, FIO DE COBRE	*	RECICLAGEM	
REBOCO INTERNO/EXTERNO	ARGAMASSA	ARGAMASSA	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS	
DEVECTIMENTO	PISO LAMINADO DE MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO	*	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS	
REVESTIMENTOS	PISO E AZULEJOS CERÂMICOS	*	RECICLAGEM	
FORRO DE GESSO	PLACAS DE GESSO ACARTONADO	READEQUAÇÃO EM ÁREAS COMUNS	*	
PINTURAS	TINTAS, SELADORAS, VERNIZES, TEXTURAS	*	RECICLAGEM	
CORERTURAS	MADEIRAS	*	LENHA	
COBERTURAS	CACOS DE TELHA DE FIBROCIMENTO	*	*	

FONTE: (LIMA & LIMA, 2010)

Além dos exemplos citados anteriormente LIMA & LIMA, (2010), expõe outras possibilidade de aplicação. Os materiais reciclados podem ser



utilizados na confecção diversos materiais, alguns inclusive de utilidade pública, como por exemplo:

- Pavers para pisos, utilizando resíduos de alvenaria, concretos e argamassas em bases para pisos de concreto sem função estrutural:
- Blocos de concreto, utilizando agregados reciclados de blocos cerâmicos, concreto ou caco de cerâmica
- Caixas de gordura, utilizando agregados reciclados
- Bancos de mobiliário urbano, utilizando agregados reciclados

Abaixo seguem algumas imagens, dos exemplos citados acima, provenientes do sistema do gerenciamento de resíduos da construção civil do município de São José do Rio Preto-SP. Todas as imagens abaixo foram retiradas de (LIMA & LIMA, 2010).

Figura 35: Caixas de Gordura com agregados reciclados





Figura 36: Pavers com agregados reciclados



Figura 37: Mobiliário urbano (bancos) com agregados reciclados



Figura 38: Blocos com agregados reciclados



Observando as imagens acima é possível perceber as inúmeras possibilidades de reaproveitamento existentes para os resíduos da construção civil, podendo ser explorada de acordo com as necessidades e demanda do município ou da região do entorno.



7.3. PROCESSAMENTO

O processamento dos resíduos da construção civil, passíveis de serem reciclados, pode ocorrer tanto dentro do próprio canteiro de obra como fora do canteiro de obra, dependendo do tipo de material e estrutura necessária para o processamento dos mesmos.

De acordo com a (LIMA & LIMA, 2010), aproximadamente 90% dos resíduos gerados pelas obras podem ser reciclados. Levando em conta a geração continua destes resíduos, pode ser ressaltada que a reciclagem dos rcc são de extrema importância ambiental e financeira, sendo que passando pelos processos de reaproveitamento e reciclagem os resíduos retornam para o ciclo produtivo substituindo novas matérias-primas que seriam retiradas do meio ambiente.

A pratica de reutilização e reciclagem dos rcc nas obras devem ser constantes, contudo, no Brasil, estas ações são vistas como sobrecarga de trabalho, além de atrapalhar no andamento dos serviços e cumprimento de prazos. Deve ser levado em conta que existem inúmeras vantagens de se fazer o gerenciamento dentro dos canteiros de obra, como por exemplo:

- redução do volume de resíduos a descartar;
- redução de matérias-primas extraídas do ambiente;
- redução no número de acidentes;
- obras mais limpas e organizadas;
- redução do numero de caçambas retiradas da obra;
- melhoria na produtividade;
- não responsabilidade por passivos ambientais;
- obtenção de normas de qualidade como ISO 14.000;
- melhora da imagem da empresa para o publico consumidor.

Para os resíduos que não são passíveis de serem reutilizados diretamente ou resíduos que não são reciclados na própria obra, existe a alternativa de que estes resíduos possam ser processados nas Usinas de Reciclagem, possibilitando a reinserção do material reciclado no ciclo produtivo.

As técnicas para se fazer a reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, para obtenção de agregados, é dada como simples, sendo



que é necessário fazer apenas a segregação dos materiais, descartando os matérias que podem comprometer a qualidade do produto final, seguida da trituração e por último classificação do material produzido de acordo com as normas vigentes da ABNT (BARROS, 2013).

Para a elaboração de projetos de pátios de reciclagem dos resíduos da construção civil, devem ser seguidas as diretrizes das normas mencionadas abaixo, as quais estabelecem os requisitos mínimos para tais pátios de reciclagem.

- ABNT NBR 15112:2004, estabelece as diretrizes para Projeto,
 Implantação e Operação de Áreas de Transbordo e Triagem,
 para resíduos da construção civil resíduos volumosos;
- ABNT NBR 15113:2004, estabelece as diretrizes para Projeto,
 Implantação e Operação de Aterros, para resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes;
- ABNT NBR 15114:2004, estabelece as diretrizes para Projeto,
 Implantação e Operação de Áreas de Reciclagem, para resíduos sólidos da construção civil.

Nos Aterros de Inertes, Áreas de Reciclagem e ATT, além de respeitar as normas citadas anteriormente, deve-se levar em conta que a operação deve ocorrer sob supervisão de profissionais capacitados para a função. A seguir pode-se observar nas **Figuras 39, 40 e 41,** retiradas de (LIMA & LIMA, 2010), as Usinas de Reciclagem de alguns municípios no país.

Figura 39: Usina de Reciclagem em Belo Horizonte - MG





Figura 40: Usina de Reciclagem em São José do Rio Preto - SP



Figura 41: Usina de Reciclagem em Londrina - PR



A estrutura necessária para uma Usina de reciclagem, além de possuir uma área que deve comportar o recebimento diário dos resíduos gerados no município, deve conter, dependendo do porte, trator equipado com pá carregadeira, britador (triturador) para processamento dos resíduos, esteiras para transporte e acomodação das pilhas de resíduos triturados com diferentes granulometrias e também operadores treinados e capacitados para tais funções.

Apos o recebimento dos resíduos da construção civil, que são transportados pelos caminhões com caçambas ou pequenos transportadores, os tratores devem espalhar os entulhos no pátio para que sejam retiradas as impurezas (manualmente) como plásticos, papelões e metais. O material restante vai para o britador (triturador) e após triturado sai como matéria-prima pronta para ser utilizada na construção civil, na confecção dos produtos feitos de agregados como citados anteriormente, entre outros usos, respeitando as normas vigentes.



7.4. DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS

A destinação dos resíduos da construção civil, deve ser planejada de acordo com o tipo de resíduos, combinando compromisso ambiental e viabilidade econômica. O § 1º do Art. 4º da Resolução CONAMA 448/2012, determina que os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei. De acordo com PINTO, (2005), existem alguns fatores que são determinantes na escolha de alternativas para destinação dos resíduos, como por exemplo:

- possibilidade de reutilização ou reciclagem dos resíduos nos próprios canteiros de obra;
- proximidade com os destinatários para minimizar custos de descolamento;
- conveniência do uso de áreas especializadas para a concentração de pequenos volumes de resíduos, visando à maior eficiência na destinação.

De acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 Art. 10 e alterações feitas pela Resolução CONAMA 448/2012 no Art. 10, os resíduos devem ter, após feita a triagem, as seguintes destinações:

- I Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- II Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- III Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas especÍficas;
- IV Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas especificas.

Para atendimento as exigências feitas pelas resoluções citadas acima, LIMA & LIMA, (2010), cita resumidamente que, os resíduos Classe A deverão



ser encaminhados para ATT, áreas de reciclagem ou aterros da construção civil. Os resíduos Classe B podem ser comercializados com empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos ou até mesmo serem usados como combustível para fornos e caldeiras. No caso dos Resíduos Classe C e D, é necessário que envolvimento dos fornecedores, visando a politica ocorra 0 responsabilidade compartilhada, para busca de uma solução na destinação dos mesmos.

PINTO, (2005), expõe de uma maneira geral, uma série de alternativas para destinação dos resíduos da construção civil, buscando conciliar os benefícios econômicos e ambientais, conforme TABELA 7, na pagina seguinte.

Para que o município de Guaíra possua uma estrutura adequada para o gerenciamento integrado dos resíduos da construção civil, as medidas e ações propostas na etapa de planejamento do presente plano, devem ser colocadas em prática de acordo com o cronograma sugerido no plano, visando atingir os resultados esperados.



Tabela 7: Alternativas de destinação para os diversos tipos de rcc

TIPOS DE RESÍDUO	CUIDADOS REQUERIDOS	DESTINAÇÃO
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados	Privilegiar soluções de destinação que envolvam a reciclagem dos resíduos, de modo a permitir seu aproveitamento como agregado	Áreas de Transbordo e Triagem, Áreas para Reciclagem ou Aterros de Resíduos da construção civil licenciadas pelos órgãos competentes; os resíduos classificados como classe A (blocos, telhas, argamassas e concreto em geral) podem ser reciclados para uso em pavimentos e concreto sem função estrutural.
Madeira	Para uso em caldeira, garantir a separação da serragem dos demais resíduos de madeira	Atividades econômicas que possibilitem a reciclagem destes resíduos, a reutilização de peças ou o uso como combustível em fornos e caldeiras
Plástico (embalagens, aparas de tubulações, etc.)	Máximo aproveitamento dos materiais contidos e a limpeza da embalagem.	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arrames, etc.)	Não há.	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.
Serragem	Ensacar e proteger de intempéries.	Reutilização dos resíduos em superfícies empregadas com óleo para absorção e secagem, produção de briquetes (geração de energia) ou outros usos.
Gesso em placas cartonadas	Proteger de intempéries.	É possível a reciclagem pelo fabricante ou empresa de reciclagem.
Gesso de revestimento e artefatos	Proteger de intempéries.	É possível a reciclagem pela indústria gesseira e empresas de reciclagem.
Solos	Examinar a caracterização prévia do solo para definir a destinação.	Desde que não estejam contaminados destinar para pequenas áreas de aterros ou em aterros de resíduos da construção civil, ambos devidamente licenciados pelos órgãos competentes.
Telas de fachada e de proteção	Não há.	Possível reaproveitamento para a construção de <i>bags</i> e sacos ou até mesmo por recicladores de plástico.
EPS (polietileno expandido - exemplo: isopor)	Confinar evitando dispersão.	Possível reaproveitamento para empresas, coorporativas e associação de coleta seletiva que comercializam, reciclam ou aproveitam para enchimento.
Materiais, instrumentos e embalagens contaminados por resíduos perigosos (exemplos: embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas e etc.)	Maximizar a utilização dos materiais para a redução dos resíduos e descartar.	Encaminhar para aterros licenciados para a recepção de resíduos perigosos.

FONTE: (PINTO, 2005)



8. INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Seguindo as premissas dos modelos propostos para os sistemas de gerenciamento de resíduos, das legislações e normas vigentes referentes ao assunto, e considerando os conceitos de responsabilidade compartilhada e gerenciamento integrado dos resíduos da construção civil, por todos os agentes envolvidos, está sendo proposta uma política municipal de gestão dos resíduos da construção civil para o município de Guaíra-SP, através das ações e diretrizes expostas no presente Plano.

A Política Municipal de Resíduos da Construção Civil de Guaíra, tem como principais objetivos o bem-estar da população em geral e minimizar os danos ambientais, através da eliminação de todas as áreas clandestinas de despejo, estruturação de um setor que coordene as ações de gerenciamento dos resíduos da construção civil e medidas educativas. Conforme o Art. 4º da Resolução CONAMA 448/2012, os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração dos resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada.

As ações propostas no presente Plano visam:

- Estruturar um setor que gerencie todas as ações referentes a gestão dos resíduos da construção civil no município, com capacidade para acompanhamento contínuo e sistemático de tais ações;
- Implantar um sistema de gestão especifico para os resíduos da construção civil;
- Adotar soluções municipais buscando resolver as questões referentes ao manejo dos resíduos da construção civil (acondicionamento, coleta, transporte, processamento e disposição final ambientalmente adequada), sem acarretar danos a saúde pública e/ou ao meio ambiente;
- Promover o a criação de parcerias entre os setores, público privado e sociedade civil;



- Estimular o conceito de melhoria contínua do sistema através do desenvolvimento de pesquisas para aperfeiçoar as ações e tecnologias utilizadas na gestão dos resíduos da construção civil;
- Implantar unidades de Transbordo, Triagem, Processamento,
 Reciclagem e Destinação final dos resíduos da construção civil;
- Implantar um sistema de coleta e reciclagem, que incentive a triagem e segregação dos resíduos na origem;
- Capacitar os agentes envolvidos em todas as áreas relacionadas a gestão dos resíduos da construção civil;
- Manter canais de comunicação aberto com a sociedade e colaboradores, através da implantação de programas de educação socioambiental;
- Prevenir a poluição ambiental através da aplicação do sistema de gestão, controle e monitoramento dos resíduos da construção civil;
- Estimular a criação de Usinas de Reciclagem de resíduos da construção civil, como uma das alternativa para destinação dos resíduos;
- Destinar adequadamente os resíduos da construção civil, atendendo as legislações vigentes, licenciando, fiscalizando e monitorando as áreas de recebimento;
- Incentivar o reaproveitamento e reuso de materiais reciclados;
- Empenhar recursos e esforços para a recuperação dos passivos ambientais provenientes da disposição inadequada dos resíduos da construção civil.



8.1. RESPONSABILIDADES DOS PEQUENOS GERADORES

De acordo com o Inciso I do Art. 6°, da Resolução CONAMA 448/2012, o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil deve conter as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores. Seguindo o Art 4° da Resolução CONAMA 448/2012, mencionado anteriormente, foram estabelecidas as diretrizes e procedimentos para os as responsabilidades dos pequenos geradores.

Os pequenos geradores devem ser responsáveis por fazer o gerenciamento de seus resíduos prioritariamente na origem, ou seja, dentro do próprio canteiro de obra. Os processos utilizados para o gerenciamento dos resíduos da construção civil devem envolver as etapas de triagem e segregação, acondicionamento e disposição final ambientalmente adequada. Sendo assim deve-se seguir as medidas propostas abaixo:

- Evitar o desperdício de materiais, reduzindo ao máximo a geração de resíduos;
- Fazer a triagem e segregação dos resíduos gerados no momento da geração ou ao fim do dia, a fim de manter a qualidade do resíduo para possível reutilização na própria obra ou posterior reciclagem, colaborarando com a organização no canteiro de oras;
- Fazer o acondicionamento adequado dos resíduos, utilizando dispositivos como bombonas, bags, sacos de rafia, baias de madeira ou caçambas estacionarias, de acordo com a necessidade de acondicionamento;
- Identificar os locais de acondicionamento de acordo com as cores estabelecidas pela Resolução CONAMA 275/2001, à fim de manter a organização no local, facilitar a identificação dos locais de acondicionamento e evitar contaminação dos resíduos:
- Reutilizar os materiais segregados na própria obra, sempre que possível;
- Destinar os resíduos adequadamente, através da contratação dos transportadores, devidamente cadastrados no órgão



responsável pelo gerenciamento de resíduos da construção civil;

- Manter uma via do documento CTR, devidamente preenchida e assinada pelo transportador e destinatário, desta maneira o gerador garante que seu resíduo foi destinado adequadamente;
- Não dispor os resíduos da construção civil em locais inadequados para recebimento como via pública, passeio e terrenos baldios;

8.2. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Os Planos de gerenciamento de resíduos da construção civil, à serem elaborados pelos grande geradores, conforme estabelecido no Art 8º da Resolução CONAMA 448/2012, tem como principal objetivo estabelecer os procedimentos de manejo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

A Resolução CONAMA 307/2002, em seu Art 9°, descreve o conteúdo mínimo que compõe os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, descritos abaixo:

- I caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- II triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3o da Resolução CONAMA 307/2002 e seguindo as alterações feitas pelas Resoluções CONAMA nºs 348/2004 e 431/2011;
- III acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- IV transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;



V - destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no Art. 10 da Resolução CONAMA 307/2002 e alterações dadas pela Resolução 448/2012.

De acordo LIMA & LIMA, (2010), podemos sugerir um roteiro básico para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme exposto abaixo:

1° INFORMACOES GERAIS

A) Identificação do Empreendedor

- Pessoa Jurídica: Razão Social, nome fantasia, endereço,
 CNPJ, responsável legal pela empresa (nome, CPF, telefone, fax, e-mail);
- Pessoa Física: Nome, endereço, CPF, RG.

B) Responsável técnico pela obra

- Nome, CPF, endereço, telefone, e-mail e Registro no CREA.
- C) Responsável técnico pela elaboração do Plano de Gerenciamento
- Nome, endereço, telefone, e-mail e inscrição no CREA;
- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica
 ART, no respectivo Conselho Profissional.

D) Equipe técnica responsável pela elaboração do Plano

 Nome, formação profissional e inscrição no Conselho Profissional.

E) Caracterização do Empreendimento

- Localização: endereço completo (croquis de localização);
- Caracterização do sistema construtivo;
- Apresentação de planta arquitetônica de implantação da obra, incluindo o canteiro de obras, área total do terreno, área de projeção da construção e área total construída;
- Numero total de trabalhadores, incluindo terceirizados;
- Cronograma de execução da obra.
 - OBS: no caso de demolições, apresentar a licença de demolição, se for o caso.



2º ETAPAS DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A) Caracterização e quantificação dos resíduos sólidos

Os tipos de resíduos produzidos pelo empreendimento devem ser classificados, adotando a classificação das Resoluções CONAMA 307/2002, 348/2004 e 431/2011, inclusive os resíduos de característica doméstica. Estimar a geração média de resíduos sólidos de acordo com o cronograma de execução da obra (em Kg ou m³).

B) Minimização dos resíduos

Descrever os procedimentos que serão adotados para minimização da geração de resíduos, por classe.

C) Triagem e segregação dos resíduos

Deve ser priorizada a segregação na origem, neste caso, descrever os procedimentos a serem adotados para segregação dos resíduos por classe e tipo. Caso a obra não possua espaço para segregação dos resíduos, esta prática poderá ocorrer em ATTs, devidamente licenciadas, com identificação da área e responsável técnico.

D) Acondicionamento e armazenamento

Descrever os procedimentos a serem adotados para acondicionamento dos resíduos sólidos, por classe-tipo, de forma a garantir a integridade dos materiais. Identificar, na planta do canteiro de obras, os locais destinados à armazenagem de cada tipo de resíduo. Informar o sistema de armazenamento de resíduos identificando as características construtivas dos equipamentosabrigos (dimensões, capacidade volumétrica, material construtivo, etc).

E) Transporte interno

Descrever os procedimentos com relação ao transporte interno, vertical e horizontal dos resíduos da construção civil.

F) Reutilização e Reciclagem

Descrever os procedimentos que serão adotados para reutilização



e reciclagem dos resíduos da construção civil.

G) Transporte externo

O transporte externo de resíduos da construção civil não poderá ser realizado sem o Controle de Transporte de Resíduos CTR. Este documento contém a identificação do gerador, do(s) responsável(is) pela execução da coleta e do transporte dos resíduos gerados no empreendimento, bem como da unidade de destinação final. Identificar a empresa licenciada para realização do transporte dos resíduos da construção civil, os tipos de veículos e equipamentos a serem utilizados, bem como horários de coleta, frequência e itinerário.

H) Transbordo de resíduos

Localização: endereço completo (croquis de localização).

I) Destinação dos Resíduos

Descrever os procedimentos que deverão ser adotados com relação a destinação dos resíduos da construção civil por classe de acordo com a Resolução CONAMA e suas alterações. Apresentar carta de viabilidade de recebimento/destinação da empresa licenciada para destinação ou da ATT da classe-tipo do resíduo.

3º COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL

Descrever as ações de sensibilização, mobilização e educação socioambiental para os trabalhadores da obra, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos na origem, bem como o correto acondicionamento, armazenamento e transporte.

4º CRONOGRMA DE IMPLANTACAO DO PLANO DE GERENCIAMANETO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Apresentar o cronograma de implantação do projeto para todo o período da obra.



9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A ações de responsabilidade socioambiental tem como finalidade, informar, orientar e educar, todos os agentes envolvidos com o ciclo produtivo dos resíduos da construção civil, desde sua retirada do meio-ambiente como matéria-prima, até a disposição final ambientalmente adequada, destacando as necessidades e benefícios do correto gerenciamento dos rcc.

A comunicação social é um dos fatores mais importantes para que exista a troca de informações, com relação ao que deve ser feito, além das orientações que devem ser seguidas para que ocorra, efetivamente, o correto gerenciamento dos resíduos da construção civil.

Esta comunicação deve ser feita por agentes capacitados e instruídos, de maneira que todas as informações sejam divulgadas de maneira correta para os colaboradores.

Para auxiliar neste trabalho, foi desenvolvido para o Município de Guaíra-SP um material educativo/informativo, **ANEXO C**, com o seguinte título: "Gerencie seu entulho adequadamente: Cartilha de Resíduos da Construção Civil".

As ações socioambientais devem ocorrer de maneira contínua, de modo, que a prática de gerenciamento dos resíduos da construção civil se torne um hábito no dia-a-dia dos canteiros de obra, gerando inúmeros benefícios econômicos, ambientais e sociais.



10. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O cronograma de implantação visa orientar a sequência de ações à serem seguidas, por ordem de prioridade, de maneira a atingir os resultados esperados no menor tempo possível.

A primeira coluna do cronograma abaixo, representa as ações descritas no ITEM **6.2** presente plano.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO												
MÊS	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
AÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Х	Χ										
2	Х	Χ										
3			Х									
4			Χ	Х	Х	Χ						
5			Χ	Х	Х	Χ						
6						Χ	Χ	Х	Х			
7	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х
8									Х	Х	Х	Х
9	Х											
10	Х											
11			Χ									
12			Χ	Х	X	Χ	Χ	Х	Х	Χ	Χ	Χ
13										Х		
14	Χ											
15	Χ											
16			Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х				
17			Χ									
	*	O MON	IITORAI	MENTO	DASAC	ÕES DE	ODOST	۸S DEV	F SER C	ONTÍNUI	<u> </u>	

*O MONITORAMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS DEVE SER CONTÍNUIO

Vale ressaltar que a implantação das ações propostas para o município de Guaíra, é apenas a etapa inicial para a criação de um sistema de gestão dos resíduos da construção civil, de maneira que o monitoramento continuo destas ações se faz necessário para efetiva implantação do sistema de gestão, possibilitando atingir o objetivo proposto pelo presente Plano, GERENCIAR OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.



11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). **NBR 15112**. Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes: Áreas de Transbordo e Triagem de RCD. Junho 2004.

NBR 15113 . Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes: Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Junho 2004.
NBR 15114 . Resíduos sólidos da construção civil: Área de Reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Junho 2004.
NBR 15115 . Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil: Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos. Junho 2004.
NBR 15116 . Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil: Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural. Junho 2004.
NBR 15849. Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. Junho 2010.
BARROS, R. M., Tratado sobre resíduos sólidos: gestão, uso e sustentabilidade. Rio de Janeiro, Editora Interciência, 2013.
BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providencias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 de agosto de 2010.
BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Publicada no DOU, n.117-E, 19 de junho de 2001.
Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002. Brasília, DF, n.136, 17 de julho de 2002.
Resolução nº. 348, de 16 de agosto de 2004 . Brasília, DF, n. 158, 17 de agosto de 2004.
Resolução nº. 431, de 24 de maio de 2011. Brasília, DF, n. 123, 25



_____. Resolução nº. 448, de 18 de janeiro de 2012. Brasília, DF. 19 de janeiro de 2012.

CABRAL, A. E. B.; MOREIRA, K. M. V. Manual Sobre os Resíduos Sólidos da Construção Civil. Fortaleza: SindusCon CE, 2011.

DEAGUA – **Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – SP.** Disponivel em: <www.deagua.com.br>, Acesso em 2013.

IBGE – Infográficos. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
 Disponível em: http://cod.ibge.gov.br/YGH, Acesso em 2013.

LIMA, R. S.; LIMA, R. R. R. Guia para Elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil: 1 – Série de Publicações Temáticas do CREA – PR. Disponível em: http://creaweb.crea-pr.org.br/WebCrea/biblioteca_virtual/downloads/cartilhaResiduos_baixa.pdf. CREA – PR, 2010.

PINTO, T. P. (coord.). Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil: A experiência do SindusCon-SP. São Paulo: Obra Limpa: I&T: SindusCon, 2005.

SÃO PAULO – **Lei Estadual nº 12.300 de 16 de março de 2006.** Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes. São Paulo, 2006.

SIGRH – Sistema de Informações para Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mapa das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: http://sigrh.sp.gov.br, Acesso em 2013.



ANEXOS



ANEXO A – MAPA MUNICIPAL DE GUAÍRA



ANEXO B - LP/LI - CETESB - PROCESSO Nº 40/00325/07



ANEXO C - CARTILHA EDUCATIVA/INFORMATIVA



ANEXO D - FICHA CADASTRAL



ANEXO E - CTR